



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 353/2020

Declara de Utilidade Pública para fins de interesse social, os espaços que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública para fins de interesse social, para a realização de processos de licenciamento ambiental e posterior execução de obras, as seguintes áreas:

a) **Av. José Antunes Fabrício:** Início 25°33'46.6"S 52°02'46.7"W e final 25°33'43.3"S 52°02'43.1"W;

b) **Rua Vitorino Brandelero:** Início 25°33'43.6"S 52°02'43.1"W e final 25°33'44.7"S 52°02'41.7"W;

c) **Rua Manoel Lopes de Oliveira:** Início 25°33'48.1"S 52°02'45.2"O e final Fim 25°33'44.7"S 52°02'41.5"W.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candói, em 08 de maio de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado no Dom-PR
Nº 2006
De 11 / 05 / 2020
Resp. du

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br